


<b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>	
<b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – GASES MEDICINAIS</b>	
<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b>	<b>21/03/2019</b>

## FUNDAMENTAÇÃO:

Por ocasião da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM-MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**. Através do Contrato de Prestação de Serviço N° FMS 005/2019.

### 1. OBJETO

A presente concorrência simplificada tem como objetivo a seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao fornecimento de gases medicinais para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE BETIM.

Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em uma área de 4.320 m<sup>2</sup>, sendo 1.796,30 m<sup>2</sup> de área construída, localizada na Rua Coronel Abílio Rodrigues Pereira, 697, Bairro Bom Retiro, Betim, CEP32.606.185.

Os serviços devem ser executados e contratados, atendendo às premissas do **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, disponibilizados no sitio da Instituição (<http://osshmtj.org.br>) e conforme demanda apurada para atendimento às necessidades do Contrato de Prestação de Serviço N° FMS 005/2019.

### 2. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta objeto desta concorrência simplificada deverão ser apresentadas em formato PDF, contendo preços unitários e global dos serviços a ser enviada apresentada na forma descritos abaixo:

As propostas deverão conter:

- Cabeçalho:

- Dados do Proponente

Razão social


CNPJ

Representante legal

Contato (telefone e e-mail)

Não serão levadas em consideração propostas que ofereçam qualquer tipo de vantagem que venha a modificar os preços totais ofertados para execução dos serviços.

Prazo limite para envio das propostas: 15/04/2019 até as 12:00 hrs, para o e-mail: [leandrobonoto@hmtj.org.br](mailto:leandrobonoto@hmtj.org.br).

<b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>	
<b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – GASES MEDICINAIS</b>	
<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b>	<b>21/03/2019</b>

### 3. VISITA PRÉVIA A OBRA


Torna-se opcional a visita prévia ao local da obra para melhor entendimento das condições de realização dos serviços, esta deve ser agendada com a OSS HMTJ, através do telefone 32-4009-2336, contato Leandro Bonoto.

Não será aceito como justificativa para solicitação de aditivos ao valor da proposta o desconhecimento de quaisquer condições relativas ao local da obra por parte do Proponente.

### 4. DA HABILITAÇÃO:


Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da OSS HMTJ.

<b>1</b>	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
<b>2</b>	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal)
<b>3</b>	Contrato social e última alteração
<b>4</b>	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
<b>5</b>	Inscrição no CNPJ
<b>6</b>	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
<b>7</b>	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
<b>8</b>	Certidão Negativa do INSS (CND)
<b>9</b>	Licença de Funcionamento
<b>10</b>	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)

<b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>	
<b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – GASES MEDICINAIS</b>	
<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b>	<b>21/03/2019</b>

## 5. CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta a ser enviada, deve conter em seu escopo a planilha abaixo apresentada, sem alterações e/ou inclusões em modelo (.pdf).

GASES MEDICINAIS					
	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
FORNECIMENTO	O2 - Oxigênio Líquido Tanque	M <sup>3</sup>	1200		
	O2 cilindro G (1,0 m <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	10		
	O2 cilindro T (10,0 m <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	30		
LOCAÇÃO CILINDRO	O2 cilindro G (1,0 m <sup>3</sup> )	UN	10		
	O2 cilindro T (10,0 m <sup>3</sup> )	UN	30		
LOCAÇÃO ACESSÓRIA	TANQUE DE OXIGENIO LIQUIDO MED	UN	1		
	EQUIPAMENTO Módulo de Vácuo Clínico 21m3	UN	1		
	EQUIPAMENTO Módulo de Ar Medicinal 15 m3	UN	1		
MANUTENÇÃO	TANQUE DE OXIGENIO LIQUIDO MED	UN	1		
	EQUIPAMENTO Módulo de Vácuo Clínico 21m3	UN	1		
	EQUIPAMENTO Módulo de Ar Medicinal 15 m3	UN	1		


## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Deverá a CONTRATADA prestar os serviços de locação de cilindros e tanques para armazenamento de gases medicinais na unidade UPA Norte Betim-MG. Além disso deverão ser seguidas todas as normas e legislações vigentes relativas à prestação dos serviços.

A CONTRATADA ficará responsável pelos serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos diretamente ou através de terceiros credenciados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta todas as peças que se fizerem necessárias.

Quando necessária a substituição de peças, cilindros ou equipamentos, a CONTRATADA utilizará nos partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

A CONTRATADA entregará e instalará os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE e constantes no relatório de entrega em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam.

<b>HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</b>	 <small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small>
<b>CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – GASES MEDICINAIS</b>	
<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NORTE MUNÍCIPIO DE BETIM-MG</b>	<b>21/03/2019</b>

A contratada fornecerá à contratante garantia de 12 (meses), sobre os materiais fornecidos e pela instalação destes, na forma do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A contratante, durante a avaliação das propostas, poderá solicitar ao proponente esclarecimentos adicionais que julgar necessários sobre sua proposta.

Após a entrega das propostas, nenhum documento poderá ser anexado à mesma, exceto se solicitado pela contratante.

O julgamento das propostas será efetuado de acordo com normas e critérios exclusivos da contratante e dentro do melhor interesse para gestão e operacionalização da Upa Norte – Betim.

Durante a análise das propostas, a contratante poderá excluir qualquer das proponentes, sem direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.